



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 67/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da quantia de NCr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente nas seguintes verbas:-

2.- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

2.2.00 - CONSTR.E CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS

3.1.3.0.9.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

ficha 170 - item B - Alugueis de Caminhões, Transportes,
e Outras NCr\$3.000,00✓

2.5.00 - CONSERV. DE RODOVIAS MUNICIPAIS

3.1.3.0.4.9 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

ficha 194 - ítem A - Aluguéis de Veículos, Carretos e
Outras. NCr\$2.000,00✓

Artigo 2º - A suplementação que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação verificada no balancete de novembro de 1967.

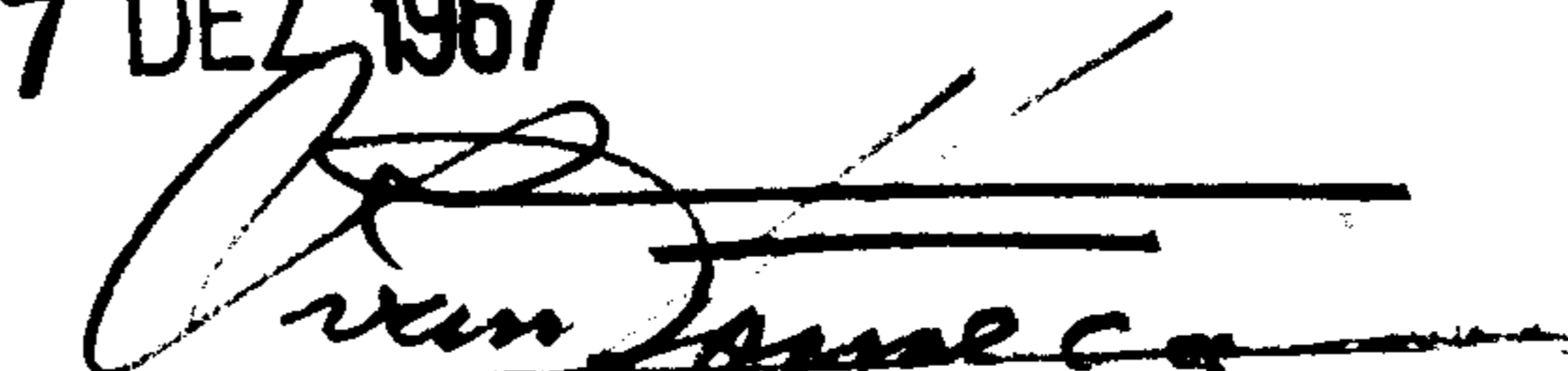
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 6 de dezembro de 1967


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos -7 DEZ 1967


JIVAN FERREIRA FONSECA
Secretário